



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022 – Protocolo nº 38/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, de Lei n.º 5.026, de 14 de maio de 2019 que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal”.

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **38/22**, que Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, de Lei n.º 5.026, de 14 de maio de 2019 que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que mediante o transcurso do tempo, tornou-se necessário o acréscimo do referido parágrafo, para externalizar de maneira mais clara a interpretação da norma em relação à dedução dos percentuais de reajustes já auferidos por categorias profissionais.

Ou seja, excluindo assim, da revisão geral, categorias profissionais que no período objeto da revisão tenham recebido reajustes iguais ou superiores aos percentuais concedidos.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2022.

Carlos Delgado
Ver. Carlos Delgado

Relator

Aprovado Parecer
em 11/03/2022

De acordo:

Contrário: